PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00963/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 13/09/1959
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para custeio de uma passagem de Natal a Madrid, ao candidato da Bolsa de Estudos concedida pelo Instituto Brasileiro de Cultura Hispanica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para custeio da passagem do Dr. Leide Morais, de Natal a Madrid, Capital da Espanha, aonde vai fazer um curso em virtude da bolsa de Estudos concedida pelo Instituto de Cultura Hispanica.

Art. 2º - Constituirá recurso para ocorrer as despesas com o crédito previsto na presente lei, anulação da dotaçãoo orçamentária constante da verba 5 - código 8.87.4 - Despesas Diversas - XX-6 construção do Mercado das Quintas, do vigente orçamento, na importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de setembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

BIANOR MEDEIROS
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MANOEL BATISTA DE MOURA
Secretaria de Financas.

Públicado no D.O
de 13/09/1959.